



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DISPENSA N° 09/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2017

PARTES:

Município de Bodoquena/MS - Contratante.

Juliana O da Costa Medina - EPP - Contratada.

OBJETO: Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras.

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2017

Valor	VIGÊNCIA
R\$ 3957,00	01/02/2017 à 28/02/2017

ESTAD: :3 OGROSSO DO SUL
MU, . LE BODOQUENA

COMUNICAÇÃO!

te PENSE DE LICIT

[e secretaria Municipal de Obras

Fia: Departamento de Licitação

Solicito que seja autorizada a abertura de processo para dispensa de licitação.

OBJETO: Aquisiç3L L1uLJc1al para E:quimentos di.. individual (EPI) para aluiiUiei üui, servidores da Sec :;, ;: de Obras.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de forma emergencial para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, se faz necessários para garantir a proteção individual e coletiva dos servidores lotados nesta secretaria, e devido os processos licitatorios estarem em andamento, e os procedimentos para realização do certame precisam atender a legislação vigente, e nesse sentido necessitam de um tempo maior para serem homologados, tempo esse que sem a aquisição de tais equipamentos poderia comprometera segurança dos servidores haja vista os riscos de acidentes bem com a insalubridade que os mesmos estao expostos diariamente.

PERÍODO: De 01 de Fevereiro à 28 de Fevereiro de 2017

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01-Gabinete do Secretario

26.782.401-1Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

180501-Recursos do Fundersul

33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)

15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.046-Manutenção da Limpeza Publica

0-Recursos Ordinarios

33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-134)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fiscal de Contrato: Luciano Mendes Gimenez Mat. CPF 829.768.301-00/ Márcio Medeiros Barreto CPF: 00256885109_ email bodoquenaobras [gmail.com](mailto:bodoquenaobras@gmail.com)

Segue, abaixo, as especificações e quantidades necessárias.

MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Nova Matecon	Falkievicze Niehues	Duarte	Media	Valor Total
1	Botina de segurança em couro sem bico de aço	Par	30	R\$ 44,80	R\$ 44,90	R\$ 63,00	R\$ 50,90	R\$ 1.527,00



**ESTADO DE MATO GRS
MUNICÍPIO DE BOL**

3	Luva de vaqueta par	Par	70		R\$ 4,90		R\$ 4,25	
		Par	40	R\$ 20,90	R\$ 23,00	R\$ 21,00	R\$ 21,63	R\$ 865,33
5	Máscara Facial PFF2 Respirador de ar tipo peça scini facial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca ou azul. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico azul esverdeado, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa das peças possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na lateral esquerda do respirador, existe um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula de exalação.	Unidade	200	R\$ 1,99	R\$ 2,00	R\$ 3,20	R\$ 2,40	R\$ 479,33
6	Protetor auricular tipo plug em silicone	Unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,67	R\$ 33,33
7	Óculos de segurança com armação e visor policarbonato	Unidade	40	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 8,33	R\$ 333,33
11	Protetor Solar UVA+UVB FPS 30	Unidade	40	R\$ 19,90	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 21,63	R\$ 865,33
				R\$ 99,99	R\$ 104,30	R\$ 128,15		
Valor Global								R\$ 4.401,17

Data: / /

Secretário Municipal de Obras
Jair Beltrão Ferracini

Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Juliardsoji de Castro Couto

Prefeito Municipal
Kazuto Horil

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

**LEI 639/2013, QUE
ESTABELECE O VEÍCULO
OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DO MUNICÍPIO.**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCUENA
DADA E NESTE

LEI No 639/2013

de 22 de maio de 2013,

insUtui o veicula ofco de c ukjaceo do il n;ioio, ode
autues pov dê ucias.

6) P 6 I'Lit:c ós jAd ptarre OAM9 Gosoi co uso de suos eliccc
e í EMOPS e

Ar6qo V. / . Ás A Ás .L: . d.,. L uc,ir; do F3' uir; E.:ILO - osss o
e E I II I

I i) ouro

40 OS

i\rtigo 2t A i; . - . sa:'.1vl,Icls, a idLçc:e. Sp l3:;;:J':c <
los. 00 5SSIOSOCUS dO ASSa '10 iSrOO sijapar e
0 ~ O Omito) raSS O ws O-Sn2OS de vivenunispr i prári
os E: 'c.i o do ;es P l OD :.iouc
o lo PÁ 'O: reyrovo M

^itl(jo 3 . :'':(O .0 .O
cl'

fLyo 41 Esi cr r=mi sy O ri As de em pássara retroagindo seu efeitos
01 de abrI cc 2013. c>,".00l:'>'.:'. , idisaAcbas 1.. 'do' 01/ d l'çOEFEVO 10

Jue IN Nada,

J 'l

PORTARIA N° 001/ADM/2017
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

PORTARIA Nº 001/ADM/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

'Dispõe sobre Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2017 e dá outras providências.'

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, para o exercício financeiro de 2017, os servidores abaixo nominados, para sob a Presidência do Primeiro, proceder todos os atos de licitação, nas modalidades elencadas no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes:

SILVÂNIA MOREIRA ROSA- Presidente - Servidora do Quadro Comissionado

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA - Suplente - Servidor do Quadro Efetivo

MARTA DE CARVALHO MOREIRA - membro Servidora do Quadro Efetivo

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES - membro - Servidor do Quadro Comissionado

Artigo 2º - Autoriza o Presidente da Comissão de Licitação, a firm os Editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de Dispensa e Inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2017, com sua afixação no âmbito do Poder Público Municipal e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Kazuto Horli
Prefeito Municipal

Av 13 de Maio nº 300- CEP 70 390-000 -- Fone/Fax OXX 67 3268-110411383

Publicado no Jornal de Circulação
Esta • to Bantanal
Nº 3
Data- 02/17

ESTADÃO RQYANTAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ARREVENURA MUNICIPAL DE E0000UENA O EBINETE

p100rr014' Aol `Dmwv, 22 0 20**

'015006.50040: 'o4HLA' 01) P11000UAI) E, O, 'AI ('3111 IARA OSEI 'Ao Ok M1)l,4414A0103.S
LICITACA500RCAO, PARA)) XIRI400 00203. O 0400 OS 24,40441 E41 OS-

O E0400000 E04000011) (105 IOOQU010, " "O 11 0 11111 133 10011 1 11
31,3,, 11004,35010,400 " " 3, , o, o, 111, 11, " 10,143 002 35,0,0,,
3205 450011"04/,'3"

RECORTA,
400(310 11 01,30 Aong2' 1 11'COCE O
0o401,401111(poOAA,10 o
S14 41 11 10415 1,'q101' n 0(OA,PIA 4 E 1 41 .040

000CAERCO

00CAO 00135100400 01101114
'EQUIPO 0040713,3

EISol.C.id.:4014 11 o101b', C, 7o 40 NL, /, /, /, /,
LU, 40, 1, '513 O COO)3151d,Al 51104111
A,, '0303 444p.11,,m14101'CaN1 Cr (Algo.5, Fo 10
001302.0) 014(710 ...L,, O'3/10rd'5a1(010T1',11 -

40300715403 A4A04 1 0 40501 ' o)31111 11 301 1411 A A .O -
4470153' OC'A 0 141510 411 1145471200 73400
G10S0: 07, 1, 1' 0 O .o630 8907731'AOIS' 007'
00001014 1 0571010701
71,7514401 'OaA 04,011 'L, 2, 011p' Co, Sson,LSO .o.,o 07'
5n,1,1W,C,-s,1
30 15 111, A311A A'o;," 3,,,A, JA, Cgo 1011131047 ADIO, ('SO
'1005,311 050,410 05,' 14,00151 sog0 4, 3,7713117 1 , ' 1 1 I,
L1HSOC12-.,1, + o,11. 17171oo7Sig011100140531'1010>

5*0400101)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE B0000UENA GABINETE

PORTARIA M*001/A0734/2017 (CM. AZ 0)1450000 PE 2017
'PlopSe 10000, Q1100A7CAO do 01010,100 P,rmoo,Int, 31' LiritoClo poro o lCo's,itel,, 2017 1 di
oo(o'o poovldH,010
c '0(14, 2*'i 101401111411 . LAREI .1010,70 (00.1 to 4,3 , 1,., 'o,, ,,,Oo,gsO lo 'ouSo,
ai,, 000443037114 *0113
OHSOLVOI
513001' 20& II'; A-O O, '(A C0001srae Pennonleno Ucl140iSo A3 1 ASAS,5IA fr.soor' 10
0017,1 015 OA' 000 15f411100144 57011 0,42)110.5 -> O, '., , , , 3,7 40070030704 ao
F10gS: 01, 0044,014534. b olo, ro a,, 22r-57141 4.1
sol,e,,eDe
SILVARIA MOREIRA ROSA 4 " Clo '001,0)02 .1 (,
joão PAULO LIMA DE LUNVEO4A- S321eNoa, '0000dor. 3'.... -
MARTA DE CARVALHO MOREIRA .1415400 le1A
IUJO POSSUIAS SONÇ40005 -11031,7 0,0011 io
AA'1214
Ao l, 1ond ,0,5 1110'0, uol, s3C5 cl, 0' nsl.1 no,,
24 o ' ,ol, 1
Artigo 3') 1 O''' A 07405:313,10WLOOI 11 315 SOSUIHOSSO,C. 4410)401' 1, 5 0 01' 1(1
4qH,31 341s,, 0 1)01 131.154' 4714 '4'4. Ar '191 o,1),o,,,-,,'o AIA IA O, 0,o., 01

Rnut, Horto

(11)3 votos, como vom pr' ver re ver .iq5 lJCQzTr
Teixeira Campos, com (0a votua, e como 1° Secietão Ver,
Edmundo Timóteo Note Paierro com (09) votos, como 2°
Secretario Ver. Dilmar Is 5 Iva Leito coro (09) voto., Em
continuação a sessão sckrne ássurinu a presidência o V r
Doias Looea V)alba - ") n ai vereadores -Iert,,o
empissados. Em sequ.d,i o o Preside rito SOLic)TOU o diploma e a
deciaraço do bens do 3" **Manoel dos Santos VIIs**. Prefeito
olette e de ,ii Vice. Prefood,n 40ç,CaRI03-444Jn beft0 E'ngiio , cujo
o diploma consta o seguinte o Juiz da 17' Zona Eleitoral, com
sede no Município de Bela VisLS-MS, no uso das atribuições que
lhe confere a Resolução do TS[tendo em vista a proctan'açañ
dos resultados das eleições do' 040 do outubçig de 2,016, expede o
diploma de Prefeito Municipal de Carai'u'MS, para o Sr' Manuel
dos Santos Visor e de seu \ine-Prefeito Si' Carlos lluilibertc
Pagliosa, elejtos pela .oliga;o Trabalho. Honestidade e
Competência ' PR.PSDB P7 CD PDT,PPS e PSC , Assina Dr'
Vinicius Podrosa Santos Jie cri substituição legal da 17 Zona
Eleitoral da Cornaice de Bela Vistn MS Prosseguindo. o Sr
Pr"sidente Douglas Lopes o ,ioa determinou ao Vereado' 1
Secretario Sr Edmundo Timo'uNe10 Paksrrno, para ler o teimo
do' cOniprCmozso de posse çontde na Lei Orgânica do Município
um seis sega /O¹**Prometo, cumprir, manter, defender a
constituição federal, estadual, bern como esta Lei Orgânica
do município, observar as leis, promover o bem estar e geral
do povo caracolenso, o sustentar a união, a integridade e a
Independência do Brasil'** Em que os mesmos responderam
'Assim Prometo. Em caril nuaço os mesmos prestaram
juramento perante a Mesa Diratoru s demais Vereadrcs
prometendo cumprir as leis Logo apus o Sr Presidente desta
casa ele Lei declarou empoo;,, Ir Prefeito Sr, **Manoel dos
Santos Vials** e seu Vice-Prefei;c3 Sr **Carlos Hmberto Pagliosa**
para os cargo a que foram eiOstu. Apds a referida posse o Sr.
Presidente deixou a palavra livre crismando o Sr Vice-Prefeito
aonde o mesmo deixou sua mens/Iden' ao povo Caracolense coe

Estado de Mato Grosso do Sul
cãm,ara Municpsdl de Caracol

io,,j q'r'io a' lo a sua fala no arqu7,,o desta casa. Usou da palavra
o Prefeito Municipal Sr Mancel 'O. 'Santos Viam dizendo ar,
oh 'co presente que tara aro 4o/e'enu com transparência 3'
sf'rrmanco ao Publico que 'tevr pago o mês de Dezembro
pai «l,'0 O o 1'1' Salario de i d ' os es vidores do Muri;cip,rr e
pr ls'm' nudo desejando ri ti))' . 7.)' feIO: ano novo e «ntJbts
'5 cri tsiev a todos, E tanifl. n 13523.4 as Vereadores usaram
da P,,ilavra deixando suas r's"i,,a COS e ficando registrada nos
»r'o/e de gravações desta Cisa do' Le a fala de cada um «3ev
Sei o aio'o's Prosseguindo o.. 'cli 2 03 n,sidente, SOLic'itOtI 5) o «Cv

sexta-feira, 06 de Janeiro de 2017 7

529.0 ,,,, 'OLO 44' Jarka Municipal,
DECRETA,
0001, 1' NOMEAR ,0 00-o DEBORA CARMO POS SANTOS 7931914040.UO CAIR- UN'
Ao ASSISTENTE SOCIAL ,s,o i ' Cogu o,, C-1115A11 do SECRETÁRIO
MUNICIPAL, IRIC A QSUSTE503A JSGCL&L DAS 5 s. '13140)14,10 '4o,,o',ol do
5:33, a 7, IRIA, o3, 'o
Artige 2' r. . lo 1, 0 '14 1 , 17 0 Is 44,1 401)1131,33 1 .147. '1 e'''03
o,,.I. "CSI'IsIclor';o '0211 "

Nl.urli lo, S to, VIOIO
IrefeAIO MmakOpio
F'tvJ; 'a flo/o Grosso do Sul
Prefo'jrosra tfuns'rial clo Caracol



DPO'12f.Ti) DE 01 DE JÁ50LE€) DI. 2511

MANOLI, 1105 SANTOS VIASA. 113 777114 4)10' +20 + ,',...o3 L,3A75' do
'lote lhc cs,r,ietc,n • aol 71, 1 S

01 31, Lei 0,g7,-'O,
DECRETA
Aol. 1' NOMEAR, ' LUIS ALSIERIO 50SS'INDOLA (R ALENCAR 4)114
(,,,'s 000,001ooZ, SF(RE'rMDO NULO C.&L DE ADMOSQL'EACAU E
E'LNANCAS,mbo,iu 1.514 do AA0o1oc1031A' A b O'-'(-IA»
b.,1.,S,(r so,do-lo S'
Artigo 2'- Loto 3100r00r 31301,1 '1/11 1557,7 11 + 004 40)53,404' 050 dAl, do '71004 PuSI0o
.113115,0 1' PAO,00SSU '9999900 O, 'IAI'. 341, 01' 1 rfo, Ao 70040070 1,1,37,) AA M0151409'
10 o 3115(11 sle,1,0Sto, 01

M.,0001 do, Sooto ViolO
Pr,felto M0001oip,U

55/140. 1., 4040/O (50550 do Sol
Prefeitura 111.50 fcij. o Io Caracol

DECRETO DE, 01 DE JANEIRO DE 2057

MA'COF,I DOS SANTOS '31,415, 3, 'o3 077
SI,,,'s 'oAeod,'. 500 7,0,1 dia, 7111. . 1 A/AI 7170 117'HOI'11dt A 0,7 '1, 2,, . ' .01
Iti i10girs'oo M,,,'s,"o'.

DECRETA,
'5o1,1' NO-MEAR oSe WII,1,IA7, 000ICALVE-51
SF.CRETARIOMUNIC'IPALDESACDEA, IOAS f. —
1 '0,0310410, iii do 1,uoo,co Ao 7,00
Artigo. 2'- Esto sleoaa,

'31.00,011)0. So,tia, VIOla
I'refri lo '74o.,tdp.1

li 1)0',110,,11 1.'loA,1 O, , 'I' o
1o,1,113'01010AI 50 4. ' ' LI
1, 'n,5cl 00)1)k2,14.4.55.F '5,001, 70111,1 O
o ' ' 1'04011.40 M70,17' pol A' 04' 04 1. 1 'A, "



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Solicito ao excelentíssimo Prefeito Municipal autorização para abertura de certame licitatório, na modalidade dispensa de licitação, Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

A presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento programa do exercício de 2017, como demonstra:

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
26.782.401 -Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044-Manutenção de Estradas Vicinais
180501-Recursos do Fundersul
33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)
15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.046-Manutenção da Limpeza Pulblica
0-Recursos Ordinarios
33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-134)

Nestes termos.

Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2017


JAIR BELTRAMELO FERFÁ'CI NI
Secretário Municipal de Obras

ANUÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS:
EM 01/02/2017


KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

**Av. 13 de Maio, 305 Centro C.N.P.J nº. 15.465.0160001-47
CEP.: 79390-000 - Fone/Fax: OXX 67 3268-1383**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

JUSTIFICATIVA

O Município de Bodoquena-MS, objetiva a Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS, que atendam às necessidades da CONTRANTE.

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de forma emergencial para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, se faz necessários para garantir a proteção individual e coletiva dos servidores lotados nesta secretaria, e devido os processos licitatórios estarem em andamento, e os procedimentos para realização do certame precisam atender a legislação vigente, e nesse sentido necessitam de um tempo maior para serem homologados, tempo esse que sem a aquisição de tais equipamentos poderia comprometer a segurança dos servidores haja vista os riscos de acidentes bem com a insalubridade que os mesmos estão expostos diariamente.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01-Gabinete do Secretario

26.782,401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

180501-Recursos do Fundersul

33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)

15.452 .401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.046-Manutenção da Limpeza Pulblica

0-Recursos Ordinarios

33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-134)

Bodoquena, 01 de fevereiro de 2017


JAIR BELTRAMEO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria 00IIADMI2017**, composta por Silvana Moreira Rosa, João Paulo Lima de Oliveira, Hélio Ferreira Gonçalves, justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com o artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O teor do artigo acima mencionado é claramente exemplificativo quanto à Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

O valor a ser pago a empresa **Juliana C da Costa Medina - EPP**, encontra-se compatível com o valor decorrente no mercado de trabalho para aquisição de peças e realização de serviços dessa natureza, no presente caso, o preço total ajustado é de **R\$ 3.957,00 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais)**, tornando-se um preço razoável para a presente contratação.

Satisfeitas as exigências do artigo supra mencionado, considera-se dispensável o Processo Licitatório, uma vez que a Lei 8.666/93 é taxativa sobre as exigências para Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

Desta forma a Comissão Permanente de Licitação, informa que as despesas com a contratação esta amparada em sua base legal, razão que torna dispensável o Processo Licitatório.

Este é o nosso parecer.

Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2017.



Silva Moreira Rosa
Presidente da CPL



João Paulo Lima de Oliveira
Membro.



Hélio Ferreira Gonçalves
Membro

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



POLEGAR DIREITO

Juliana C. da Costa Medina

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA E TODA TITRIONACIONAL

001.342/877 DATA DE EXP. 24/11

Juliana Cruz da Costa Medina

Jamil Lima da Costa
e Dejanira Cruz da Costa

RESIDÊNCIA: Aquidauana-MS DATA DE NASCIMENTO: 04/jul/1985

CPF: 4.516 L 37 F 111 VI

Aquidauana-MS

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
INTERPRINT LTDA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

JUL 2003

REQUERIMENTO DE EMPRES

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5410166023-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JULIANA CRUZ DA COSTA MEDINA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CRI. CASADO(A)	
SEXO <input type="checkbox"/> RECEIX-BENS (ec.uda) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO (p.5) JAMIL LIMA DA COSTA		(mar) DEJANIRACRUZ DA COSTA	
NASCIDO EM (dela de nuclarede) 04/07/1985	IOENTUAOE (fo) 001342677	MM Eiwscr ISEJUSP	UF MS CPF 024.180.581-31
EMNCPADO OR (fone de .mocçção somente no uso 4. muc)			
OOUCLL*DO NAOGRAOQURO* se, s104 AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA		N ENO 89	
COWLEMENTO		BMRROIOISTRIO CENTRO	CEP 79390000
B000QUENA (S)			
declara, sob as penas da lei, não estar Impedido de exercer atMdada empresária, que não possui outro registro do empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul:			
ATO 002	DESCRiçAO co aro ALTERAAO	EVENTO 021	DESCRiçAO DO E FTO A.TERACIW DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL.)
EVENTO oEsc*uçAo co EvEMio	DESCRiçAO DO EVENTO		
Now EMPRES*JUAL JUJANA C DA COSTA MEDINA - EPP			
LOGRADOURO (nte) AVENIDA MANCEL. RODRIGUES DE OLIVEIRA		NÚMERO 84	
CO. rTEMENTO		BAIRRO IOISTRIO CENTRO	GEP 79390000
MUNIOPIO B0000UENA		MATECON.MATECONHOTMAILCOM	
VALC OO CaPITAL- RI 150.000,00	VN DOCSAPITAL (pOfelento) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
0001GO DE ATIVIDADE ECfOMICA AS	DESCRiçAO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA P4TURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRP/JLICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS; TRANSPORTE ROOOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL.INTERESTADUALE INTERNACIONAL: LOCACAO DE CAMINHAO SEM MOTORISTA.		
4744099			
4742300			
4141500			
4744003			
4144004			
4930202			
7719599			
DATA DE INIGONSAFMDADES NOMO 05 adSCRiçAO NO PJ 13/08/2016		TRiSFERENCIA05 SEDE OU DE TLAI. DE OUIRAUF MS	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMP Juliana C da Costa Medina		OP	
DATA DA ASSINATURA 25/08/2016		B000QUENA	
PARA USO EXCL..USI JUNTA I.			
D- RI'. UBLIQUE-SE BARo IVE-SE. Katucia Souza A. de A. Góvão Mat. 29173-021 30 AGO 2016		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CERTTF1COOREGISTROEM 30/08/2016 SOB O NÚMERO: 4442013 Protocolo: 36/011468-3, DE 08/08/2016 Empresa: 54 1 0166023 0 JULIANA C DA COSTA MEDINA ES? IVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL	

MS1201600117228

MSP1600092763

MS50832993

13978621000196



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICO REGISTRO EM 30/08/16 SOB Nº 54442013.
 PROTOCOLO: 160114683 DE 08/08/16.
 EMPRESA: 54101660230.
 JULIANA C DA COSTA MEDINA EPP.



IXa{. .mlr3gos da Rocha
 411. Ai o GERAL.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.978.621/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2011
NOME EMPRESARIAL JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA MATECON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0.03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44.0-04- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÚMERO 84	COMPLEMENTO	
CEP 79.390-000	BJRROIDISTRrro CENTRO	MUNICÍPIO BODOQUENA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATECON-MATECON@GMAIL.COM		TELEFONE (67) 3268-1140 / (67) 9813-8433	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2010712011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

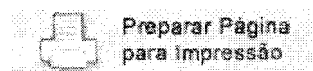
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2017 às 09:41:02** (data e hora de Brasília).

Página: 111

Consulta QSA / Capital Social

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [dique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP
CN PJ: 13.978.62110001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não consta pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:29:33 do dia 09/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2017.

Código de controle da certidão: **A999.1E50.2433.7E56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **022220/2017**

Contribuinte: JULIANA C DA COSTA MEDINA
CCE: **283683082**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas/ decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, e-
mitida às 08:45:18 horas do dia 01/02/2017 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13978621/0001-96
Razão Social: JULIANA C DA COSTA MEDINAEP
Endereço: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO O / 499 / CAMPO GRANDE / MS / 79390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2017 a 27/02/2017

Certificação Número: 2017012903145212998837

Informação obtida em 01/02/2017, às 09:53:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/02/2017

ID Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 13978.621/0001-96

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**

ID Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 20/07/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

ID Agendamentos (Simples Nacional)

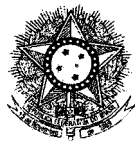
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

ID Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

ID Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



R JUDICIÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.978.621/0001-96

Certidão n°: 123936820/2017

Expedição: 01/02/2017, às 09:54:54

Validade: 30/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito (a) no CNPJ sob o n°/ **13.978.621/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 0053/2017

Em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o no 149/2017 na data de 01/02/2017 do interessado JULIANA Ç DA COSTA MEDINA - EPP.

CERTIFICO

Que revendo os arquivos, livros e demais documentos, constatei que JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP, com referência à(s) Empresa(s):

Cadastro	Inscrição	Razão Social	Bairro
4581104	4581104	JULIANA CDA COSTA MEDJNA - EPP	AV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 084 SALÃO - CT CENTRO - 79390-000

Deste município, nada deve de impostos e taxas a esta Fazenda Pública Municipal até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Em se tratando de Certidão Negativa de Débito fica ressalvado independentemente desta, o direito de a Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as dívidas do requerente que por ventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente que vai devidamente assinada.

BodoquenalMS, quarta-feira, 1 de - eir' de 2017

4dãoF rei Vital

1genle r'bu ção

?1airicu1a 1 3-1

Coord. Administração Tributária

NOTA: Esta Certidão tem validade por 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão, sem qualquer rasura e acompanhada da taxa de certidão.



CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO
 REVENDEDORA DE GAS BODOQUENA
 RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO 677
 FERR. NET-ISO 00000396 DATA 01-02-
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUT

DATA:01/02 2017 HORA DE ILIHI0:5

CODIGO DA BARRAS:

8176000000-1 30000581201-5
 7022000 054-7 15600000001-E

CODIGO DO TRIBUT : 05

VALOR PRINCIPAL :

VALOR DA MULTA :

VALOR DOS JUROS :

VALOR DOS DESCONTOS :

VALOR PAGU :

EMPRESA/ORGÃO :

PM DE BODOQUENA

AG. BRADESCO : 1482

PACB : 078 - F

BODOQUENA

NSU:027214053759 AJUITE11 ICACRO 84748

DE PAGAMENTO, PORTANTO, DEVERÁ SER
 GUARDAO PARA APRESENTAÇÃO AO ÓRGÃO
 COMPETENTE, QUANDO REQUISITADO.

NOU REDE 21E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA		Ltfl. 000Ltfllallo	Data ProcessaTie,10	Data Vencimento	ag na					
DAM DA PREFEITURA		01454156	01/02/2017	120/02/20 7	1					
epósito an Conta Corrente		aico/ Agencia / C. C.								
PREFDTURA MUNICIPAL		0000								
Local Ee Pagamento										
BANCO DO BRASIL \ BRADSCO										
ContriEuinte					CPF/CNPJ					
ÔLIANA C DA COSTA MEDINA- EPP (Cadastro: 99-)					13.978.621/0001-96					
Endereço										
JOSÉ ROQUE DE CARVALHO, 084, SALÃO, 7939										
CENTRO CT - BODOQUENA/MS										
Instruções										
Código Orçamentário	ec 1	Lançamento	I Data	Venc.	Valor Parcela	Multa	Juros	Descontos	Honoráriosj	Total Parcela
TAXA DE CERTIDÃO N° 005312017										
112299000000	2017	01646652	1/1	20/02/2017	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
TAXA DE CERTIDÃO										30,00

TAXA DE CERTIDÃO	Espécie	Total P celas	TotalMulta	FctãJuros	TotalJescj	TctalIncnor.	Total Doc.
	1	30,0	0,01	0,00	0,00.	0,00	30,00
81760000000-1 30000581201 5 70220001454-7 15600000001 8							
						Aote(licação Mecàca	Via Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA		LIn.UoCul,er*o	ListaProcessamento	.Oa VencirTesto	ágina		
DAM DA PREFEITURA		01454156	01102/2017	20/02/2017			
epósito an Conta Corrente		anco / Agencia / C. C.					
PREFBTURA MUNICIPAL		0000					
Nornedo Contribuinte					CPF /CGC		
JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP (Cadastro: 99-)					13978621000196		
imposto (Lcd. Qrçanerteno-i)escnção							
112299000000-TAXA DE CERTIDÃO N°0053/2017							
		Totalpa'oetas	TotalMuSa	TotalUjoros	Total Deso,	Total	Total Doo.
		30,0	0,0	0,00	0,00	0,00	30,00

81760000000-1 30000581201-5 70220001454-7 15600000001-8							Autenticacão Mec ca	aBaro
---	--	--	--	--	--	--	---------------------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica.

Estamos encaminhando o presente processo, na modalidade dispensa de licitação, para parecer jurídico.

Atenciosamente,

Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2017



Silvânia Vireira Rosa
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DISPENSA N°. 09/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2017

OBJETO: Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

PARECER

O processo de dispensa epigrafado foi iniciado com a devida autorização do Secretário Municipal de Administração e Finanças, com anuência do Prefeito Municipal **Kazuto Horii**, no dia 01 de fevereiro de 2017, constando à identificação do objeto a ser contratado e correspondente dotação orçamentária.

Pretende o Município de Bodoquena-MS, através da presente dispensa Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

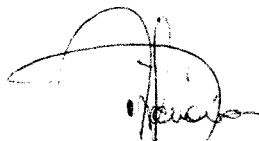
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria 001/ADM/2017**, composta por Silvânia Moreira Rosa, João Paulo Lima de Oliveira, Marta de Carvalho Moreira, Hélio Ferreira Gonçalves, justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com o artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atendendo ao disposto artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o qual atende as necessidades do município, encontra-se valor compatível com o preço de mercado. Verifica-se, no caso em tela, que o valor global a ser pago à empresa **Juliana C da Costa Medina - EPP** é de **R\$ 3.957,00 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais)**.

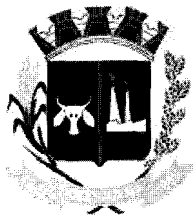
Assim sendo, a dispensa de licitação, para a contratação em tela atende às finalidades próprias do Município, tem amparo legal e se acha de acordo. Portanto, satisfeitas as exigências do artigo supra mencionado, concluo pela regularidade da dispensa em destaque, apta, portanto, para prosseguimento.

Este é o nosso parecer,

Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2017



DULCINÉIA ROCÍIA TENÓRIO
Procuradora Municipal - OAB/MS 16260



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO DE BODOQUENA/MS

Parecer nº 21/2017

Assunto: Análise de Procedimento Licitatório

Interessado: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II e VIII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

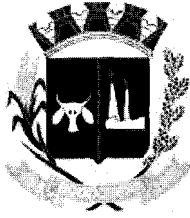
– DO RELATÓRIO

Submete-se a este Setor de Controle Interno, para exame e parecer, procedimento de dispensa de licitação, junto à empresa JULIANA C. DA COSTA MEDINA - EPP, cujo objeto é Aquisição de materiais para reparos emergenciais de pontes das estradas vicinais no perímetro rural e material para manutenção e limpeza das vias urbanas do Município, até que o processo licitatório seja concluído.

Da análise do procedimento supracitado, constam dos autos os seguintes documentos:

1. A Comunicação Interna que demonstra a manifestação de interesse da Secretaria solicitante na compra dos produtos, as justificativas necessárias, bem como a declaração sobre a necessidade de urgência de compra;
2. A autorização de despesa assinada pelo Prefeito;
3. Declaração que demonstra a previsão dos recursos necessários para fazer face às despesas;
4. Eis, em síntese, o relatório.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

O valor da despesa será de **R\$ 4.590,20 (Quatro Mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos).**

Eis, em síntese, o relatório.

II — DA FUDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

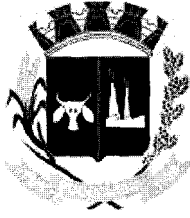
Ainda, em preliminar, torna-se necessário referirmos que este setor de controle interno está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar a assessoria pertinente aos ordenadores de despesa, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria. Considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

A aquisição de produtos poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que a aquisição desses produtos atenda às finalidades precípuas da Administração Pública; e (b) que o preço seja compatível com o valor de mercado, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da promoção do procedimento de escolha da melhor proposta. As demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação de existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato, etc.) devem ser observadas.

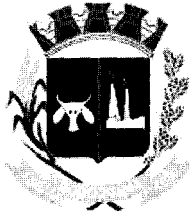
Assim, não haverá necessidade de cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* do art. 26 da Lei de Licitações. Entretanto, os requisitos constantes de seu parágrafo único deverão ser observados, especificamente no que se refere à exigência de demonstração das razões da escolha do contratado e da justificativa de preço.

Sobre a justificação da dispensa, o ilustre doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello assim elucida:

O art. 26 determina que as dispensas de licitação previstas nos §§ 29 e ⁴⁹ do art. 17 e nos incisos III e ss. do art. 24 (as quais abrangem todos os casos, salvo os pertinentes a dispensas por pequeno valor do objeto), assim como as situações de inexigibilidade e o retardamento previsto no parágrafo único do art. 8² deverão ser necessariamente justificados e comunicados, dentro em três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos. Além disso, conforme previsão do parágrafo único, o processo de dispensa, o de inexigibilidade e o de retardamento suprarreferido serão instruídos, "no que couber, com os seguintes elementos: / - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou do executante; III - justificativa do preço; e IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados"¹.

1 MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 259 edição, revista e atualizada. São Paulo: Malheiros Editores, 2008. p. 542.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Ressalta-se que nos termos do art. 89 da Lei 8.666/93 é crime, apenável com detenção de três a cinco anos e multa, "dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade".

111 —CONCLUSÃO

Vale lembrar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666/93, necessariamente justificados, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diante de todo o exposto, ante as considerações acima, ressalvando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, opino pela possibilidade da compra direta, via procedimento de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, II, da Lei 8.666/93, devido ser um atendimento emergencial, pois devido ao início de nova gestão municipal os processos licitatórios estão em andamento, sendo assim fica aqui recomendando, desde já, que seja feito com a máxima urgência o processo licitatório para regularização da compra de produtos, inerente a todos os atos administrativos, atendidas as orientações constantes neste parecer.

Salvo melhor juízo, eis o Parecer, que submeto à superior apreciação, para suprema e final deliberação.

Bodoquena - MS, 01 de Fevereiro de 2017.

ANGELKTATIANI DEI OLIVEIRA

Controladora Geral
Portaria 050/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERMO DE DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N°. 09/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2017**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
Juliana C da Costa Medina - EPP – Contratada.**

Objeto: Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

Vigência: 01 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017

Valor global estimado: R\$ 3.957,00 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01-Gabinete do Secretario

26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

180501-Recursos do Fundersul

33.9030.00- Material de Consumo - (ficha-724)

15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.046-Manutenção da Limpeza Pulblica

0-Recursos Ordinarios

33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-134)

Data: Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2017

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.


Kazuto Horii
Prefeito Municipal

180501-Recursos do Fundersul 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)
 15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
 2.046-Manutenção da Limpeza Pública
0-Recursos Ordinarios 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-134)

Data: Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2017.
 Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:38234B74

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
26/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
'uliana C da Costa Medina - EPP – Contratada.

Objeto: Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 01 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017

Valor global estimado: R\$ 3.957,00 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
 07.01-Gabinete do Secretario
 26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
 2.044-Manutenção de Estradas Vicinais
 180501-Recursos do Fundersul 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)
 15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
 2.046-Manutenção da Limpeza Pública
 0-Recursos Ordinarios 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-134)

Data: Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2017

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HOPJI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AA34D3A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA MESA DIRETORA E COMISSÕES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Resolução no 01/2017 Bonito/MS, 17 de Janeiro de 2017.

DEFINE E APROVA MESA DIRETORA E
COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, nº40 no dia 17 de Janeiro de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1 - Em cumprimento a determinação, o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Mesa Diretora para Biênio 2017/2018:

Presidente: Igor Henrique Fabro Cabreira (governamental)

Vice Presidente: Maria Auta de Souza (não governamental)

Comissões:

- Comissão de Orçamento e Financiamento: Sueli Moreira da Silveira e Cleuza Rocha Flores.

II - Comissão de Políticas Públicas: Vebiston da Silva Borges e Edimilson Ribeiro.

III - Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não governamentais: Ademilson Luís Scarpante e Maria Waldeth Caimar Battaglin.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARIA AUTA DE SOUZA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
 Claudia Marcia BraffDenes
Código Identificador:170025D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2017

O Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 08/2017, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS.

Vencedor(es):

Empresa: Posto Emanuele Ltda.

Valor: R\$225.450,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Data: 31/01/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:434D8D20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL « Licitação_ NOME_ MODALIDADE», que será regida pela Lei Federal W. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 17 de fevereiro de 2017.

HORAS: 09:00hs.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. **O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.**

Bonito/MS, 06 de fevereiro de 2017.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

**CONTRATO Nº 23/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **15.465.01610001-47**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Kazuto Horiibrasileiro, casado, CPF: 027.465.598-54, portador da CI - RG n. 8.868.677-2 - SSP/SP, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e a **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.978.621/0001-96, com sede na AV. Manoel Rodrigues de Oliveira nº 84, Centro, 79390-000, Bodoquena-MS, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Juliana Cruz da Costa Medina, brasileira, solteira, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

- Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supra nominadas e qualificadas, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL.

1.1 - Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, artigo 24, inciso II, e alterações posteriores, estando vinculado ao processo de **Dispensa 09/2017 Processo Administrativo 26/2017**, passando a fazer parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O Valor Global é de **R\$ 3.957,00 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais)**. Discriminado da seguinte forma:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Nova Matecon	Valor Total
1	Botina de segurança em couro sem bico de a o	Par	30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
3	Luva de Segurança Confeccionado em tecido de algodão (suedine) com revestimento de borracha antiderrapante na palma e dedos, modelo clute e punho em malha com C.A	Par	70	R\$3,90	R\$ 273,00
4	Luva de vaqueta par	Par	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

	(Mascara Facial PFF2) Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca ou azul. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico azul esverdeado, uma de cada lado, através das quais passa uma fita 5 elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa das peças possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na lateral esquerda do respirador, existe um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula de exalação.	Unidade	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
	Protetor auricular tipo plug em silicone	Unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
7	Oculos de segurança com armação e visor policarbonato	Unidade	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
<i>ii</i>	Protetor Solar UVA+UVB FPS 30	Unidade	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
Valor Total					R\$ 3.957,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Compete ao CONTRATANTE:

4.1.1 - Efetuar o pagamento do ajustado, no prazo e condições estipuladas neste instrumento;

4.1.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato, inclusive recusar os serviços se apresentarem defeitos;

4.1.3 - Notificar, previamente, a CONTRATADA, sobre qualquer alteração das disposições previstas neste instrumento.

4.2 - Compete à CONTRATADA:

4.2.1 - Coordenar e executar a programação;

4.2.2 - Prestar o serviço no local definido conforme a solicitação do órgão requisitante;

4.2.3 - A perfeita execução dos serviços;

4.2.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15(quinze) dias uteis, através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura de v.d mente atestada pelo setor competente.

3 - ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.3 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.4 - Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem das propostas da Contratada, os mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

6.2 - A Contratada deverá aceitar na mesma condição contratada, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 01 de fevereiro de 2017 com término previsto para 28 de fevereiro de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, podendo ser:

8.1.1 - por ato unilateral, escrito e fundamentado da Administração;

8.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação vigente;

8.1.3 - pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.4 - pela paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

8.1.5 - não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

37.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01-Gabinete do Secretário

26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

180501-Recursos do Fundersul

33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)

15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

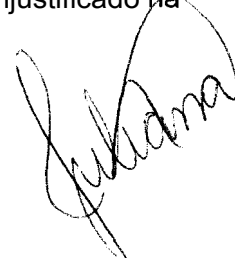
2.046-Manutenção da Limpeza Pública

0-Recursos Ordinários

↳ Material de Consumo - (ficha-1 34)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na prestação do serviço.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

10.2 - A parte que deixar de cumprir com as condições estabelecidas neste Contrato incorrerá no pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, e a rescisão imediata, ressalvado os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado.

10.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bodoquena- MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

10.4 - Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

ii .1 - O Presente contrato será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

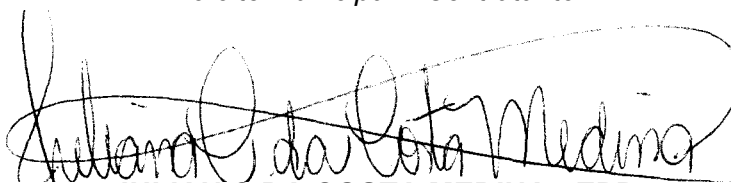
12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida toda e qualquer dúvida oriunda da execução ou interpretação do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2017




KAZUTO HORII
Prefeito Municipal – Contratante.



JULIAN C DA COSTA MEDINA - EPP
Contratada.

Testemunhas:

1) 
Silvana Moreira Rosa
CPF: 010.622.181-15

2) 
Cassia Lara de Soium Gonçalves
CPF 033.104.591-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 2110212017

CONTRATO 23/2017

DISPENSA 0912017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2017

De Comissão de Licitação

Para Contabilidade

Solicitamos deste departamento, que seja feito o empenho em favor empresa

JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP

CNPJ/MF 13.978.62110001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 3.957,00 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais)

OBJETO: Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena MS

Vigência De 01 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017

Dotação:

07 00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07 01-Gabinete do Secretario

26 782 401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

180501-Recursos do Fundersul

33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)

15 452 401 -Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.046-Manutenção da Limpeza Pulblica

0-Recursos Ordinarios


33.90.30.00- Material de Consumo (ficha-134)

Denize Avelar

Responsável Empenho

Cássia Lara Gonçalves

Setor de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				21/02/2017	620	002
UNID ORÇAM: 701-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULI A C DA COSTA MEDINA			CNPJ: 13.978.621/0001-96		
	ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO 499			Controladoria		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA:		
	BANCO:			AGÊNCIA:		
TIPO DE CREDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: GLOBAL		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	705	07.01	15.452.401	2.046	3.3.9.0.30.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1 : 3.957,00	3 :		CONVÊNIO	CONTRATO
2 :		4 :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				273.950,00	3.957,00	269.993,00
EM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
						VALOR TOTAL
	Referente a despesa com Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS. Vigência: De 01 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017. Contrato 23/2017, dispensa 09/2017			Unidade	1,0000	3.957,0000
Pedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE 3.957,00
Emitido.: DENIZE AVELAR						
 UTO HORII KAZ MUNICIPAL			JSII MELO PAIS CONTADORA		SON CASTRS COUTO • SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS	

Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Ltda - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017.

Vigência: 08 de fevereiro de 2017 à 10 de março de 2017.

Valor global estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01-Gabinete do Secretário

04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira

2.005- Gestão da Finanças e Arreciliação de Receitas

10000-Recursos Ordinários do Tesouro 33.90.39.00 -Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica fonte 100000 ficha 577

Data: Bodoquena - MS, 08 de Fevereiro de 2017

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:42BA4F16

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Na 25/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Juliana C da Costa Medina - EPP- Contratada.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais para reparos emergenciais de pontes para atender as estradas vicinais no perímetro rural e material para manutenção e limpeza das vias no município de Bodoquena -MS.

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 28 de fevereiro de 2017.

Valor global: R\$ 4.590,20 (quatro mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01-Gabinete do Secretário

26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

80501-Recursos do Fundersul 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)

15.452.401-Infraestrutura Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.046-Manutenção da Limpeza Publica

0-Recursos Ordinarios 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-134)

Bodoquena -MS, 01 de fevereiro de 2017.

assinam: **KAZUTO HORII - Prefeito Municipal - Contratante.**

JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP- Contratada.

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:32D53022

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 26/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09/201

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante

Juliana C da Costa Medina - EPP - Contratado

Objeto: Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

Vigência: - A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 01 de fevereiro de 2017 com término previsto para 28 de fevereiro de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

Valor GLOBAL: R\$ 3.957,00 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Dotação:

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01-Gabinete do Secretário

26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

180501-Recursos do Fundersul 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)

15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.046-Manutenção da Limpeza Publica

0-Recursos Ordinarios 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-134)

Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2017

assinam: **KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante**

JULIANA CDA COSTA MEDINA - EPP - Contratado

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:1AC31013A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 60 Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72- Anexo 5		28/01/2017		
Nº	01-DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em Novembro à Dezembro (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	895.487,65	726.636,07	714.550,02
2	DEDUÇÕES (II)	7.522.734,74	7.135.093,97	7.248.692,02
3	Disponibilidade de Caixa brota	7.513.809,26	7.126.168,49	7.239.766,54
4	Demais Haveres Financeiros	0,925,48	8.925,48	8.925,48
	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-6.627.247,09	-6.408.457,90	-6.534.142,80
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
	DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III) - (IV) + (V)	-6.627.247,09	-6.408.457,90	-6.534.142,80
G2 - RESULTADO NOMINAL		Período Referência		
		No Bimestre (e - b)	Até o Bimestre (e - a)	
10	VALOR		-125.684,10	93.105,09
03-DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor Corrente		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LIX) P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		
Nº	04-DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IA)	Saldo		
		em 31/12/2015	Em Bimestre Anterior	Em Novembro à Dezembro
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dividas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
16	Disponibilidade de Caixa brida	0,00	0,00	0,00
17	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restei a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (E)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 28/01/2017 chora de emissão 17 hora(s) e 41 minute(s).

Publicado por:

Valdecir Costa Campos

Código Identificador:FD37BFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 23/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2017

DISPENSA N° 09/2017

Objeto: Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

Início: 01/02/2017

Encerramento: 28/02/2017

Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP

Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 23/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2017
DISPENSA N° 09/2017

Objeto: Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

Início: 01/02/2017

Encerramento: 28/02/2017

Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP

Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

Kazuto Horii -**Prefeito Municipal**

início: 02/01/2017
Encerramento: 30/06/2017

Contratado: MARIA ELVA ARGUELO
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:25238A91

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 18/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
005/2017 DISPENSA Nº 0512017

Objeto: Locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.
Início: 02/01/2017
Encerramento: 30/06/2017

Contratado: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:205FDA2E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 19/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
006/2017 DISPENSA Nº 06/2017

Objeto: Locação de imóvel residencial, Sito a Rua Yossio Okaneko, 523, centro Bodoquena-MS, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Início: 02/01/2017
Encerramento: 30/06/2017

Contratado: RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D0E69B07

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 22/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
25/2017 DISPENSA Nº 08/2017

Objeto: Aquisição de materiais para reparos emergenciais de pontes para atender as estradas vicinais no perímetro rural e material para manutenção e limpeza das vias no município de Bodoquena —MS.

Início: 01/02/2017
Encerramento: 28/02/2017

Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:13013F490

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 23/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
26/2017 DISPENSA Nº 09/2017

Objeto: Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.
Início: 01/02/2017
Encerramento: 28/02/2017

Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:150F24D4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 24/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
27/2017 DISPENSA Nº 10/2017

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel SIO, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS.

Início: 02/02/2017
Encerramento: 02/03/2017

Contratado: LOPES & FALEIRO LTDA
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9E371F3F

Contratto

23

Dispensa 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA -	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	15/03/2017	610

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **JULIANA C DA COSTA MEDINA** CCC: **13.973.621/0001-95**
 End.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO 499
 Cidade: BODOQUENA UF: MS -

Descrição da Nota de Pagamento

gamento referente a despesas com Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para acender os funcionários da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS. Vigência: De 01 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017. Contrato 23/2017, dispensa C19/2017, conforme nota fiscal 04 e empenho 620/2.7.

Pagamento Contábil

503010010000-Empenhos A Pagar

Valor Bruto

3.957,00

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
620	2017	07.01	2346	100000	0,00	3.957,00

B A N C O

Banco Do Brasil S/a - 12132-C Ep.

No. Documento Valor Líquido à Pagar

3.957,00

Quantia Líquida à Pagar (Pcr Extenso)

TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

1.0 VALOR LÍQUIDO DESTA NOTA EM / / ASSINATURA

Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL

TESOUREIRA

CHEFE DE AEM 1 FINANÇAS

ft336151559736064123
15/03/2017 16:23:47

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM BODOQUENA F P M
Agência 3930-6
Conta corrente 12132-0

Creditado

Nome ~ANA C DA COSTA MEDINA
Agência 3930-6
Conta corrente 10965-7
Valor 3.957,00

Data Nesta data


Assinada por J3290450 MIRLAN TEREZA GONCALVES
JB51 3026 KAZUTO HORII

15/03/2017 14:58:01

15/03/2017 16:23:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por. J9513026 KAZUTO HORII.

JULIANA CDA COSTA MEDINA ME		DANFE			
RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO, 499- CENTRO - BODOQUENA MS Fone: (67)3268-1140. CEP: 79390400		-ENTRADA 1		CHAVE DE ACESSO 5017 0213 9786 2100 0196 5500 1000 0000 0410 0000 0304	
		Nº 000.000 004 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.zenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150170004980822 24/02/2017 08:07:20			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283683082		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 13.978.621/0001-96	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA		CNPJ / CPF 15.465.016/0001-47	DATA DA EMISSÃO 24/02/2017
ENDEREÇO RUA 13 DE MAIO, 305		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79390-000
MUNICÍPIO BODOQUENA	UF MS	TELEFONE / FAX (67)3268-1104	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 08:12:50

DUPLICATAS	
Número	00033628/01
Vencimento	23/03/2017
Valor	R\$ 3.957,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR IS) ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL 15)5 PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,56(27,64%)	3.957,00
VALOP *RETR	VALOR DO SEOURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.957,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	C/DIODO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			1W	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Q/J. INTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QU)5	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VAI 015 ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI	
3631	BOTINA SEG. ELS/B PRATA GARRA	64039990	0500	5403	PIE	30,00	44,80	0,00	1344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III	LUVA DESEGURANCA PIGMENTEMALGODAO	61169200	0500	5403	UN	70,00	3,90	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	LUVA VAQUETA M]STADESEGURANCA 7CM	32089010	0500	5403	UN	40,00	20,90	0,00	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	MASCARA FACIAL C/VALVULA AZUL PFF2	63079010	0500	5403	UN	200,00	1,99	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1221	PROTETOR AOI) PVC PLUGPRO SAFETY	40159000	0500	5403	UM	20,00	1,50	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2194	OCULOS PROTECAO SUMMER FUME	90049020	0500	5403	UN	40,00	7,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4322	PROTETOR SOLAR HELIODERM FPS 30	33049990	0500	5403	UM	40,00	19,90	0,00	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cod. Vendedor(es): 4 Cliente: 793 Empresa optante pelo Simples Nacional risto permite o proveleamesto de credito devido recolhimento antecipado. Valor aproximado de tributos: Federal: R. \$ 558,27 (14,11%) / Estadual: R\$ 535,29 (13,53%) / Fonte: IBPT (ca7g)3 Numero do DAV: 33628	RESERVADO AO FISCO

Carta de Correção Eletrônica - CCe

Empresa

Razão Social JULIANA C DA COSTA MEDINA - ME

Endereço RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO, 499

Município BODOQUENA

C.N.P.J 13.978.621/0001-96

Inscrição 28.368.308-2

Email

Bairro CENTRO

Estado MS **CEP** 79.390-000

Telefone (67) 3268-1140

Fax

Cliente

Destinatário PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Endereço RUA 13 DE MAIO, 305

Município BODOQUENA

C.N.P.J 15.465.016/0001-47

Inscrição

Email

Bairro CENTRO

Estado MS **CEP** 79.390-000

Telefone (67) 3268-1104

Nota Fiscal Eletrônica

Número **Série** **Data Emissão** **Chave de Acesso**

4 1 24/02/2017 5017.0213.9786.2100.0196.5500.1000.0000.0410.0000.0304

Carta de Correção

Data	Hora	Protocolo
03/03/2017	10:37:07	150.170.005.628.481

Correção

CONTRATO N° 22/2017 DESPENSA 09/2017

Observação:

A carta de correção mais recente substitui as anteriores.

Condição de uso:

A carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				21/02/2017	620	001
UNID ORÇAM: 701-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA			CNJ: 13.978.621/0001-96		
	ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO 499			Controladoria		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA:		
	BANCO:			AGÊNCIA:		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: GLOBAL		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	705	07.01	15.452.401	2.046	3.3.9.0.30.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1a : 3.957,00	3 :	CONVÊNIO		CONTRATO
2 :		4 ▽				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				273.950,00	3.957,00	269.993,00
IT'	ESPRCIFICAÇÃO			t ID.	Q'ñE	VALOR T.1WÁRIO
						VALOR TOTAL
	Referente a despesa com Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS. Vigência: De 01 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017. Contrato 23/2017, dispensa 09/2017			Unidade	1,0000	3.957,0000
				TOTAL/TRANSPORTE		3.957,00
Pedido/Processo:				Licitação:		
Emitido.: DENIZE AVELAR				NPE:		
